ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL**

PORTARIA N.º 478, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA”.**

O Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 71, XXVI, da Lei Orgânica do Município e no art. 129 dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o afastamento preventivo do servidor **S.L.Z**, conforme Portaria n.º 468 de 18 de dezembro de 2024, para que a comissão apresente parecer final referente Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de fevereiro de 2024.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.**